

IMÓVEL: UM QUINHÃO DE TERRAS, exclusivamente em pastos, denominado Fazenda Caracol, neste município, circunscrição e comarca de S.J. Rio Pardo, contendo como benfeitorias uma casa de morada, com a área superficial de 48ha.73a. 48ca., confrontando atualmente com propriedades de João / Fontão, herdeiros de Antonio Saint'Clair Junqueira, Antonio Granada. Del Rio, Manosl Junqueira e Dr. Honorio Dias de Siqueira. - PROPRIETÁRIO: - ARI- DIO FERREIRA DE MELLO, lavrador, casado, residente em S.S. da Gramma, desta comarca. - TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrição nº 19.972 do Lº3-0, de 12 de Julho de 1961. - São José do Rio Pardo, 03 de Agosto de 1976. - A OFICIAL MAIOR -

R.1.- 829. - PROT.: - 1.712. - 03/08/76. - O proprietário qualificado e s/m. Mercedes Bollos de Mello, deram o imóvel em Hipoteca do 1º Lugar e sem / concorrência ao BANCO DO BRASIL S/A., desta cidade, para garantia de uma dívida de R\$40.300,00, a juros de 15% ao ano, com vencimento para 30/07/1977, tendo como praça de pagamento esta cidade, tudo conforme Cédula Rural Hipotecaria, passada nesta cidade, aos 02/08/1976, Registrada sob nº 661 no Lº3-AUX. - São José do Rio Pardo, 03/08/1976. - A OFICIAL MAIOR -

R.2.- 829. - PROT.: - 2.273. - 04/10/1976. - O proprietário acima qualificado e s/m. Mercedes Bollos de Melo, deram o imóvel objeto desta matrícula, em Hipoteca de 2º grau, a favor do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade para garantia de uma dívida de R\$45.800,00, a juros de: nihil, com / vencimento para 30/07/77, tendo como praça de pagamento esta cidade, tudo conforme Cédula Rural Hipotecaria, passada nesta cidade, aos 01/10/76, registrada sob nº 808, no Lº3-AUX. - São José do Rio Pardo, 04/10/1976. - A OFICIAL MAIOR

R.3.- 829. - PROT.: - 2.891. - 10/11/1976. - O proprietário acima qualificado e s/m. Mercedes B. de Mello, deram o imóvel objeto desta matrícula, em Hipoteca de 3º grau, a favor do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, para garantia de uma dívida de R\$15.280,00, a juros de 15% ao ano, com vencimento para 30/07/1978, tendo como praça de pagamento esta cidade, tudo conforme Cédula Rural Hipotecária, passada nesta, aos 08/11/76, registrada sob nº 1.018 no Lº3-AUX. - São José do Rio Pardo, 10/11/1976. - A OFICIAL MAIOR,

R.4.- 829. - PROT.: - 2.892. - 10/11/1976. - O proprietário acima qualificado e sua mulher Mercedes B. de Mello, deram o imóvel objeto desta matrícula em Hipoteca de 4º grau, a favor do Banco do Brasil S/A., agência desta -

VIDE = VERSO.....

MATRÍCULA

829

em 08/12/77 e 23/11/78, é esta para ficar constando que os registros n.ºs. 4, 5 e 7 desta matrícula, referente ao registro n.ºs. 1019, 1692 e 2.191, do L.º3-AUX., FICA CANCELADO.-São José do Rio Pardo, 23/11/1978.-A OFICIAL MAIOR _____

AV.15.- 829 .-PROT.: -12.322 .-05/Setembro/1978.-Conforme elementos constantes em memorando expedido pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, é esta para ficar constando que o registro n.º11, desta matrícula, referente ao registro n.º2.504 do L.º3-AUX., fica cancelado.-S.J. Rio Pardo, 5/Setembro/1978.-A OFICIAL MAIOR _____

AV.16.- 829 .-PROT.: -16.641 .-05/03/1980.-Conforme elementos constantes / em memorando, expedido pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, aos 30/11/1979, é esta para ficar constando que os registros n.ºs. 06 e 12, desta matrícula, referente aos registros n.ºs. 1.871 e 3.526 do L.º3-AUX., - FICAM CANCELADOS.-São José do Rio Pardo, 05/03/1980.-A OFICIAL MAIOR _____

R.17.- 829 .-PROT.: - 18.797 .-22/08/1980.-O proprietário retro qualificado sua mulher Mercedes Bollos de Mello, deram o imóvel objeto desta matrícula, em Hipoteca de 9º grau, a favor do Banco do Brasil S/A., agência / desta cidade, para garantia de uma dívida de Cr\$1.140.000,00, a juros de 5% ao ano, com vencimento para 20 de agosto de 1981, tendo como praça de pagamento esta cidade, tudo conforme Cédula Rural Hipotecária, passada /- nesta cidade, aos 22/08/1980, devidamente registrada sob n.º6.522 do L.º3-AUX.-São José do Rio Pardo, 22/08/1980.-A OFICIAL MAIOR _____

AV.18.- 829 .-PROT.: - 21.046 .-26/02/1981.-Conforme elementos constantes em ememorando, expedido pelo banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em 23/02/1981, é esta para ficar constando que os registros n.ºs. 8 e 17, desta matrícula, referente aos registros n.ºs. 2.220 e 6.522 do L.º3-AUX., FICAM CANCELADOS.-São José do Rio Pardo, 26/02/1981.-A OFICIAL MAIOR _____

R.-19- 829- PROT:- 24 933 .-25-03-82-D.Mercedes Bollos de Mello representante do espólio de Arrádio Pereira de Mello, autorizada por alvará do MM.Juiz de Direito desta comarca, dá o imóvel em Hipoteca do 1º grau e sem concorrência ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, para garantia de uma dívida de Cr\$2.600.000,00 a juros de 7%a.a. com vencimento para 25-03-83, conforme CEDULA DE CREDIT INDUSTRIAL, passada nesta ci-

OBS.:

Cont. fls. 03..

~~11/04/82~~ cidade, aos 25-0-382 e REGISTRADA sob nº 8256 Lº
3.SJRPardo, 25-03-82-Eu, ~~(Osmira Therezinha~~
N.Ferreira da Silva) Of.Maior datilografei e subscrevi.

Av.20 - 829.- PROT. 26258 .- 02 / 09 /1.982.Coforme elemen-
tos constantes em requerimento, datado de 30 de agosto de 1982
devidamente assinado, é feita a presente para ficar constando
que no imóvel retro descrito foi edificada uma casa para colo-
no, com 60,00 metros de área construída, estimada pelo valor -
de Cr\$50.000,00 concluída no exercício de 1962, de propriedade
do sr. Arídio Ferreira de Mello.- São José do Rio Pardo, 02 /
setembro/1.982.- EU ~~Neusa Helena Iotti Vital~~ (Neusa Helena Iotti
Vital) Escrevente Autorizada- Datilografei e Subscrevi; EU
(Paulo de Paiva Ferreira da Silva) OFICIAL.-

R.21- 829.- PROT. 26258 .- 02 / 09 /1.982. TRANSMITENTE :- -
Espólio de ARÍDIO PEREIRA DE MELLO .- ADQUIRENTE :- MERCEDES
BOLLOS DE MELLO, brasileira, viúva, comerciante, residente -
na Graja Universo em São Sebastião da Grama, desta Comarca,
neste ato representada por seu advogado e procurador dr. Jor-
ge Michel Akel.- TITULO :- Adjudicação. FORMA DO TITULO :- -
Carta de Adjudicação extraída dos autos de arrolamento dos -
bens deixados por falecimento de Arídio Pereira de Mello que -
se processou por este Juízo e Cartório do 2ºOfício aos 25.de-
agosto de 1982 conforme feito nº74/82.- VALOR :-Cr\$442.330,00-
(48ba.73a.48ca). NOTA :- A Hipoteca a que se refere o regis-
tro nº19 desta matrícula fica sob a responsabilidade da adqui-
rente acima citada.- São José do Rio Pardo, 02 /setembro/1982
EU ~~Neusa Helena Iotti Vital~~ (NEUSA HELENA IOTTI VITAL) Escreven-
te autorizada- Datilografei e Subscrevi; EU ~~Paulo de Paiva Ferreira da Silva~~
(PAULO DE PAIVA FERREIRA DA SILVA) Oficial.-

Av.22.- 829.- PROT. 28 136 .- 25/04/1983.- Conforme elemen-
tos constantes em requerimento devidamente datado e assinado '
pela sra. Mercedes Bollos de Mello, com firma reconhecida pe-
lo Cartório do 2º Ofício desta cidade, aos 25/04/1983, é esta
para ficar constando que, além das benfeitorias já citadas na
abertura desta matrícula, foram edificadas mais duas, 1 está-
bulo com 50,00m2, estimado por Cr\$ 70.000,00 e um galpão com '
40,00m2, estimado por Cr\$ 80.000,00, edificações estas que

VideVerso

que ocorreram no ano de 1962.- São José do Rio Pardo, 25/04/-
1983.- EU, Neusa Helena Iotti Vital (Neusa Helena Iotti Vi-
tal), Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi; EU,...
EU, Paulo de Paiva Ferreira da Silva (Paulo de Paiva Ferreira da Silva) ' OFICIAL.-

R.23- 829- PROT:- 28 136- 25-04-83- A proprietária do R-21 /
desta matrícula, dona Mercedes Bollos de Mello, dá o imóvel
em hipoteca do 2º grau e sem concorrência ao BANCO DO BRASIL
S/A., agência de SSGrama, para garantia de uma dívida de Cr\$
4.000.000,00 a juros de 60%a.a., com vencimento para 25-04-1984
1984, conforme CEDULA DE CREDITO COMERCIAL, passada em SSGra-
ma, aos 25-04-83 e REGISTRADA sob nº 8269 Lº3-AUX., SJRPardo, /
25-04-83-Eu, Paulo de Paiva Ferreira da Silva (Paulo de Paiva Ferreira da /
Silva) Oficial-

R-24- 829- PROT:- 30 0048-19-12-83-A proprietária do R-21 des-
ta Matrícula, deu o imóvel em hipoteca do 3º grau e sem con-
corrência, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de SSGrama, para
garantia de uma dívida de Cr\$16.000.000,00 a juros de 3%a.a. e
85% da variação mensal das ORTNS, com vencimento para 13-03-
1985, conforme Cedula Rural Hipotecária, passada em SSGrama,
aos 14-12-83 e REGISTRADA sob nº 9 297 Lº3-AUX.SJRPardo, 19
de dezembro de 1983-Eu, Osmira Therezinha N. Ferreira da Silva (Osmira Therezinha N. Ferreira da Silva) Oficial Maior datilografei e subscrevi.

Av.25.- 829.- PROT. 30232 .- 3 /01/1984.- Conforme elementos constantes
em requerimento devidamente datado e assinado pela sra. Mercedes Bollos'
de Mello, com firma reconhecida pelo Cartório de São Sebastião da Grama,
em 02/01/1984, é esta para ficar constando que além das benfeitorias já
citadas na abertura desta matrícula, averbação nº 20 e 22, desta matríc-
la, foi EDIFICADO um rancho, no ano de 1964, com a área de 72,00 metros'
quadrados, estimado em 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).-
São José do Rio Pardo, 3 /01/1984.- EU, Sergio Buseo (Sergio
Buseo), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi; EU,.....
EU, Paulo de Paiva Ferreira da Silva (Paulo de Paiva Ferreira da Silva) OFICI-
AL.-

C
C
N
T. Fls. 04.....

OBS:

IMÓVEL: R.-26- 829- PROT:- 30 233 L21-D-03-01-84-A proprietária do R-21 desta Matrícula, deu o imóvel em Hipoteca cedular do 4º grau e sem concorrência, ao BANCO DO BRASIL S/A agência de SSGrama, para garantia de uma dívida de Cr\$9.942.000,00 a juros de 3%a.a. e 85% da variação mensal das ORTNS, com vencimento para 30-09-1985, conforme Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária, passada em SSGrama, aos 29-12-83 e REGISTRADA sob nº 9 347 L23-AUX. SJRPardo, 03-01-1984.- Eu, Osmira Therezinha N. erreira da Silva Of. Maior datilografei e subscrevi.

R.27.- 829.- PROT. 31 933 .-03 /08/1984.- Conforme elementos constantes em Cédula de Crédito Comercial, passada na cidade de São Sebastião da Gramma, aos 30 de julho de 1984, emitida pelo Supermercado Bollos-Mello Ltda., com a anuência de Merce des Bollos de Mello, no valor de Cr\$ 10.000.000,00, é este para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca do 5º grau ao BANCO DO BRASIL S/A., com juros e correção monetária a serem calculados da seguinte forma: - "as quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, na execução desta cédula, estão sujeitas a correção monetária, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na liquidação da dívida, observando o percentual de variação entre o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN's) no mês da exigibilidade, em comparação com o fixado para o último mês do trimestre civil anterior. Vencerão, ainda, juros de 9% (nove por cento) ao ano, calculados sobre os saldos corrigidos, também exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizada (os) a juízo do Banco. A taxa de juros poderá ser reajustada a critério do Banco, sempre que o Conselho Monetário Nacional resolver alterar os encargos incidentes sobre operações ativas dos Bancos e a partir da vigência da competente resolução. Os juros de 9% (nove por cento) estipulados nesta cédula serão elevados de 1% (um por cento) ou da taxa máxima que vier a ser admitida pelo Conselho Monetário Nacional, a título de Mora, de pleno direito, independentemente de citação judicial ou de

Vide-Verso

(de) qualquer outro procedimento se, por qualquer causa, deixarmos de efetuar, na data estipulada, qualquer pagamento de principal ou seus acessórios, ou de cumprirmos outra obrigação legal ou convencional, e incidirá sobre todo o saldo devedor da operação, aí compreendidos principal, acessórios e quaisquer outros encargos financeiros ajustados", sendo que a forma de pagamento da referida dívida a ser feita pelo devedor ocorrerá em duas fases: 1ª) Cr\$ 5.000.000,00, no dia 30/janeiro/1985 e 2ª) Cr\$ 5.000.000,00, em 30/julho/1985, existindo outras condições e normas no aludido contrato que fica arquivado neste Cartório. São José do Rio Pardo, 03 /08/1984.- EU, EU, Paulo de Paiva Ferreira da Silva (Paulo de Paiva Ferreira da Silva) OFICIAL, datilografei, conferi e subscrevi.-

R.28 .- 829 .-PROT.: - 34 689 .- 19/ Julho / 1985.- Conforme elementos constantes na Cédula de Crédito Comercial Hipotecária nº85/50182-4 emitida em 17 de Julho de 1985, pelo Supermercado Bollos Mello Ltda., com sede à Rua Cap. Joaquim Rabelo de Andrade, 225, em SSGrama, CGC-49609.456 / 0001-42, tendo como Avalistas: Ricardo Ferreira de Mello, Eduardo Pereira de Mello, Jorge Ackel Bollos, Mercedes Bollos de Mello, esta última proprietária do imóvel retro, é esta para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de 6º grau, em favor do Banco do Brasil S/A., agência de SSGrama, para garantia de uma dívida - contraída no valor de Cr\$40.000.000, com vencimento para 17 de julho de 1986, sendo que o pagamento da mesma será efetuado na praça de São Sebastião da Gramma-SP.; forma de pagamento: 17.01.1986 = Cr\$20.000.000,00; e em 17.07.1986 = Cr\$20.000.000,00. Juros e Correção Monetária: As quantias - fornecidas pelo Banco, e as que lhe forem devidas a título de despesas - em decorrência da referida cédula, estarão sujeitas a correção monetária igual à variação percentual das DRTN's no mês de cálculo em relação ao mês anterior, e juros remuneratórios de 11% ao ano, calculados sobre os saldos da dívida previamente corrigidos e demais cláusulas e condições - constantes da aludida Cédula que deu origem a este registro.- São José do Rio Pardo, 19/ Julho / 1985.- Eu, Osmira Therezinha Nascimento Ferreira da Silva, (Osmira Therezinha Nascimento Ferreira da Silva), OFICIAL SUBSTITUTA, datilografei, conferi e subscrevi.-

Cont.

fls.

OBS.:

05

~~XXXXXX~~ AV-29- 829- PROT:-36 253-06-01-1986.- Conforme elementos constantes em memorandos do Banco do Brasil S/A., agência de SSGrama, devidamente assinados e com firmas reconhecidas, datados de 20-12-1985, é esta para ficar constando que as hipotecas registradas sobre n.ºs 19, 23, 26, 24 e 27 desta matrícula, referente aos registros n.ºs 8256, 89/8969, 9347, 9297 e 9611 do L.º 3-AUX., ficam canceladas. SJR. Pardo, 07-01-1986. Eu, Maria Elisa F. Silva (Maria Elisa F. // Silva) Escrevente Autorizada datilografei e subscrevi.

R.30- 829. PROT:- 36 256- 06-01-1986.- A proprietária do R. 21 desta Matrícula, deu o imóvel em hipoteca cedular do 3º grau e sem concorrência ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de SSGrama, para garantia de uma dívida de Cr\$47.000.000 a juros de 3%a.a. e 100% da variação das ORTNS,, com vencimento para 19-12-1988, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, passada em SSGrama, aos 19-12-85 e REGISTRADA sob n.º 10221 L.º3-AUX. SJRio Pardo, 07-01-1986. Eu, Maria Elisa F. Silva (Maria Elisa F. Silva Maringolo,) Escrevente Autorizada datilografei e subscrevi.

R.31.- 829.- PROT:37.766.-08/07/1986.- A proprietária do R.21 desta matrícula deu o imóvel em HIPOTECA Cedular ao BANCO DO BRASIL S/A, agência de SSGrama, em garantia das obrigações assumidas por Ricardo Ferreira de Mello, neste ato representado por seu procurador Eduardo Pereira de Mello cfe. procuração arquivada nesta data, de uma dívida de CZ\$ CZ\$436.768,00, a juros de 10% ao ano, com vencimento para 27/01/1987, tendo como praça de pagamento SSGrama, conforme Cédula Rural Hipotecária, passada em SSGrama aos 27/06/1986 e REGISTRADA nesta data sob n.º10.525 L.º3Aux.-SHPardo, 11/07/1986.-Eu, Sergio Busso (Sérgio Busso), OFICIAL MAIOR, datilografei e subscrevi.-

R.32.- 829.- PROT:39.423.L.º1D.- 05/01/1987.-Conforme elementos constantes na Cédula de Crédito Comercial Hipotecária, n.º86/50.444-4, emitida em 19/12/1986, pelo Supermercado Bollos de Mello Ltda, com sede à Rua Cap.Joaquim Rabelo de Andrade, em SSGrama, CGC:49609.456/0001-42, assinando também

VIDE VERSO

MATRÍCULA

829 vº.

esta Cédula, Mercedes Bollos de Mello, proprietária do imóvel retro, é este para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em HIPOTECA Cedular ao Banco do Brasil S/A, agência de SSGrama, em garantia a uma dívida de CZ\$. . . . 500.000,00, com vencimento para 17/02/1987, tendo como praça de pagamento SSGrama, sendo que os juros são devidos à taxa de 10,5% ao Mês, calculados pelo método hamburguês com base no mês 30 dias, por dias decorridos de saldo devedor, debitados e exigíveis no ultimo dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis; e demais clausulas e condições constantes no aludido contrato. que fica arquivado neste Cartório, Registrado nesta data no Lº3 Auxiliar sob nº: 11.047.-SJR Pardo, 05/01/1987.-Eu, Maria Elisa F.S. Maríngolo (Maria Elisa F.S. Maríngolo), Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.-

R.33. 829.-PROT:39.424.Lº1D.- 05/01/1987.- Conforme elementos constantes na Cédula de Crédito Comercial Hipotecária, nº 86/50451-7, emitida em 22/12/1986, pelo Supermercado Bomello Ltda, com sede à Av. Cap. Joaquim Rabelo de Andrade, 698, em SSGrama, CGC:54.266.358/0001-90, assina também esta Cédula Mercedes Bollos de Mello, proprietária do imóvel retro, é este para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em HIPOTECA Cedular ao Banco do Brasil S/A, agência de SSGrama, em garantia a uma dívida de CZ\$ 350.000,00, com vencimento para 20/02/1987, tendo como praça de pagamento SSGrama, sendo que os juros são devidos à taxa de 10,5% ao mês, calculados pelo método hamburguês com base no mês de 30 dias, por dia decorridos de saldo devedor, debitaveis e exigíveis no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados a juizo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis; e demais clausulas e condições constantes no aludido contrato que fica arquivado neste Cartório, Registrado nesta data sob nº: 11.048 Lº3 Aux.-SJR Pardo, 05/01/1987.-Eu, Maria Elisa F.S. Maríngolo (Maria Elisa F.S. Maríngolo), Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.-

X

X

OBS.:

CONTINUA ÀS FOLHAS Nº:06.

~~Matrícula nº 829~~ R.34. 829. PROT:39.855 de 25/02/1987. Conforme elementos constantes na Cédula de Crédito Comercial Hipotecária, nº:87/80032/4, emitida em 13/02/1987, pelo Café Gramense Ltda, com sede à Rua José Jacinto, nº311, em SSGrama, CGC: 45.741.477/0001-66, assina também esta Cédula, Mercedes Bollos de Mello, proprietária do imóvel retro; é este para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em HIPOTECA ao Banco do Brasil S/A, agência de SSGrama, em garantia a uma dívida de CZ\$ 900.000,00, com vencimento para 12/08/1987, tendo como praça de pagamento SSGrama, sendo que os juros e demais cláusulas e condições constantes no aludido contrato que fica arquivado neste Cartório, Registrado nesta data sob nº:11.172 Lº3 Auxiliar.- SJRPardo, 04/03/1987. Eu, Maria Elisa F.S. Maríngolo (Maria Elisa F.S. Maríngolo), Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.-

R.35.- 829. PROT:40.058 de 30/03/1987. Conforme elementos constantes na Cédula de Crédito Comercial Hipotecária, nº : 87/88042-X, emitida em 13/03/1987, pelo Supermercado Bollos Mello Ltda, sediada em SSGrama, à Av. Cap. Jm. Rabelo de Andrade, nº:225, CGC: 49.609.456/0001-42; assina também esta Cédula, Mercedes Bollos de Mello, proprietária do imóvel retro; é este para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em HIPOTECA ao Banco do Brasil S/A, agência de SSGrama, em garantia a uma dívida de CZ\$ 800.000,00, com vencimento para 10/09/1987, tendo como praça de pagamento SSGrama, sendo que os juros e demais cláusulas e condições descritas no aludido contrato, que fica arquivado neste Cartório, Registrado nesta data sob nº:11.207 Lº3 Auxiliar. SJRPardo, 01/04/1987.- Eu, Maria Elisa F.S. Maríngolo (Maria Elisa F.S. Maríngolo), Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.-

R.36. 829. PROT:41.854 de 14/10/1987. A proprietária do imóvel MERCEDES BOLLOS DE MELLO já qualificada, deu o imóvel o objeto desta matrícula em HIPOTECA Cédular ao BANCO DO BRASIL S/A, agência de SSGrama, em garantia a uma dívida de CZ\$.927.500,00, a juros de 44,7% ao ano, tendo como praça de pagamento SSGrama, com vencimento para 10/11/1987, tudo conforme ADITIVO de RE/Ratificação do BANCO do BRASIL S/A,

VIDE VERSO

829 verso

agência de SSGrama, passada aos 21/08/1987, e Registrada nesta data sob nº:11.780 Lº3 Auxiliar.-SJR Pardo, 14/10/1987.-Eu, Maria Elisa F.S. Maríngolo (Maria Elisa F.S. Maríngolo), Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.-

R.37.- 829.- PROT:41.855 de 14/10/1987. Conforme elementos constantes na Cédula de Crédito Comercial HIPOTECARIA, nº 87/80252-X, emitida em 21/08/1987, pelo CAFÉ GRAMENSE LTDA, com sede à Rua José Jacinto, nº311, em SSGrama, CGC:45.741.477/0001-66, assina também esta Cédula como proprietária do imóvel retro Mercedes Bollos de Mello; é este para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em HIPOTECA Cédular ao BANCO DO BRASIL S/A, agência de SSGrama, em garantia a uma dívida de CZ\$.1.610.000,00, com vencimento para 21 de agosto de 1990, tendo como praça de pagamento SSGrama, sendo que os Juros são devidos a taxa de 55% das LBC nos primeiros seis meses, e nos seguintes 100%, mais juros remuneratórios de 0,5% ao mês; as demais cláusulas e condições constantes no aludido contrato que fica arquivado neste Cartório, Registrado nesta data sob nº:11.781 Lº3 Auxiliar.- SJRPardo, 14 de outubro de 1987.-Eu, Maria Elisa F.S. Maríngolo (Maria Elisa F.S. Maríngolo), Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.-

AV.38. 829. PROT:42.806 e 42.807 de 04/02/1988. Conforme elementos constantes em ADITIVOS de RE/Ratificação do BANCO DO BRASIL S/A, devidamente assinados, datados de 24/06/87, é esta para ficar constando que as HIPOTECAS Registradas sob nºs: R.34 e R.35 desta matrícula, referentes ao Registros de nºs: 11.172 e R.11.207 Lº3 Auxiliar, tiveram a cláusula de Juros substituídas por outra, intitulada ENCARGOS FINANCEIRO, e cuja redação consta de documentos que ficam arquivados nesta data. Ficando as referidas Cédulas RATIFICADAS em todos os outros termos, não alterados nestes documentos. SJRPardo, 04/02/1988.-Eu, Maria Elisa F.S. Maríngolo (Maria Elisa F.S. Maríngolo), Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.-

R.39.- 829. PROT:42.802 de 03/02/1988. Conforme elementos constantes em Cédula de Crédito Comercial HIPOTECÁRIA, nº:87/80095-0, emitida em 29/05/87, por SUPERMERCADO BOMELLO LTDA, com sede à Av. Cap. J. Rabello de Andrade, nº683, em SSGrama, CGC 54.266.358/0001-90, assina esta cédula como proprietária do

OBS.:

CONTINUA ÀS FOLHAS DE Nº "07".

~~XIX~~ imóvel retro: Mercedes Bollos de Mello, é este para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em HIPOTECA Cедular ao BANCO DO BRASIL S/A, agência de SSGrana, em garantia a uma dívida de Cr\$ 1.200.000,00, com vencimento para 07/08/1987, tendo como praça de pagamento SSGrana, sendo que os Juros são devidos a taxa de 2,20% ao mês acrescidos da variação das LBC fiscal; e demais cláusulas e condições constantes no aludido contrato, que fica arquivado neste Cartório, Registrado nesta data sob nº: 12.063 Lº3 Auxiliar.- SJRPardo, 05/02/1988.- Eu, Maria Elisa F. S. Maríngolo (Maria Elisa F.S. Maríngolo), Escrevente Autorizada, datilografei e subscrevi.-

Av.40.- 829.- PROT.: - 64.056.- 07/04/1995.- Conforme elementos constantes em Memorando do Banco do Brasil S/A., agência da cidade de São Sebastião da Grama, datado de 24 de janeiro de 1995, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, é esta para ficar constando a quitação das dívidas a que se referem as hipotecas registradas sob nºs. 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 39, desta matrícula, referentes aos registros nºs. 9.907, 10.221, 10.525, 11.047, 11.048, 11.172, 11.207, 11.780, 11.781 e 12.063 do Livro 3-Auxiliar, respectivamente, ficando, desta forma, os mencionados registros CANCELADOS.- Emolumentos = Nihil.- São José do Rio Pardo, 12/04/1995.- EU, Ana Maria Casagrande Blandino (Ana Maria Casagrande Blandino), ESCRIVENTE AUTORIZADA, datilografei, conferi e subscrevi.

Av.41.- 829.- PROT.: - 64.057.- 07/04/1995.- Conforme elementos constantes na Escritura Pública que dará origem ao registro nº 42, desta matrícula; e, em Certificado de Cadastro do INCRA, cuja cópia fica arquivada neste Cartório, é esta para ficar constando que o imóvel retro descrito, encontra-se cadastrado no mencionado instituto, sob nº 620.092.003.913-9 da seguinte forma: área total: 49,7ha.; módulo fiscal: 22; e, número de módulos fiscais: 2,15.- Serv.= R\$ 1,34; Est.= R\$ 0,36; Cart.= R\$ 0,26.- São José do Rio Pardo, 20/04/1995.- EU, Ricardo Picchi (Ricardo Picchi), OFICIAL, conferi e subscrevi.-

R.42.- 829.- PROT.: - 64.057.- 07/04/1995.- TRANSMITENTE: - MERCEDES BOLLOS DE MELLO, RG. nº 7.318.044-SSP-SP. e CPF. nº 016.884.948/80, comerciante, viúva por óbito de Arídio Pereira de Mello, residente e domiciliada na Granja Universe, município de São Sebastião da Grama.- ADQUIREN

vide-verso

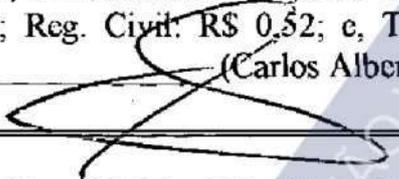
(ADQUIREN) TE:- ANTONIO CARLOS PEREIRA DE NELLO, RG. nº 5.502.230-SSP - SP. e CPF. nº 583.861.818/53, comerciante, casado com Tânia Lúcia Ferreira de Mello, RG. nº 18.899.136-SSP-SP. e CPF. nº 583.861.818/34, comerciante, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada neste Cartório, sob nº 9.815 no Livro 3-Auxiliar, em data de 09 de abril de 1985, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 273, na cidade de São Sebastião da Gramma.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada pelo 1º Cartório de Notas desta cidade, aos 24 de março de 1995, Livro 246, folhas 4lvº.- VALOR:- R\$ 30.000,00 (da Escritura); R\$ R\$ 2.936,27 (Venal); e, R\$ 22.266,34 (Venal Atualizado).- NOTA:- O presente registro refere-se à totalidade do imóvel objeto desta matrícula.- Serv.- R\$ 202,8070; Est.- R\$ 54,7579; Cart.- R\$ 40,5614.- São José do Rio Pardo, 20/04/1995.- EU, Ricardo Picchi (Ricardo Picchi), OFICIAL, conferi e subscrevi.-

R.43.- 829.- PROT.:- 101.221.- 28/04/2005.- VENDA E COMPRA - TRANSMITENTES:- ANTONIO CARLOS PEREIRA DE NELLO, RG. nº 5.502.230-SSP-SP. e CPF. nº 583.861.818/34 e sua mulher, Tânia Lúcia Ferreira de Mello, RG. nº 18.899.136-SSP-SP. e CPF. nº 035.899.248/61, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada nesta Serventia, sob nº 9.815 no Livro 3-Auxiliar, em data de 09 de abril de 1985, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 273, na cidade de São Sebastião da Gramma.- ADQUIRENTE:- SAULO VINÍCIUS DE ALCANTARA, RG. nº 8.259.750-SSP-MG. e CPF. nº 032.381.186/84, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na Rua João Gomes Rocha, nº 325, apartamento 4, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto, deste Estado, aos 04 de abril de 2005, Livro 879, páginas 74/78.- VALORES:- R\$ 30.000,00 (da Escritura); R\$ 36.024,53 (Venal); e, R\$ R\$ 38.360,78 (Venal Atualizado).- NOTA:- O presente registro refere-se à totalidade do imóvel objeto desta matrícula.- OFICIAL = R\$ 312,87; ESTADO = R\$ 88,92; CARTEIRA = R\$ 65,87; REG. CIVIL = R\$ 16,47; TRIB. JUSTIÇA = R\$ 16,47.- São José do Rio Pardo, 16/05/2005.- EU, Ricardo Picchi (Ricardo Picchi), OFICIAL, conferi e subscrevi.-

OBS.:

Cont. fls. 08.....

Av.44.- 829.- PROT.: 120.599.- 02/07/2009.- ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS DO INCRA - Conforme elementos constantes em requerimento, devidamente datado e assinado, com firma reconhecida pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade; bem como em Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, expedido pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, cadastrado no aludido Instituto, sob o número citado na averbação número 41 desta matrícula, ou seja, **620.092.003.913-9**, teve os elementos do INCRA alterados, passando, os mesmos, a se apresentarem da seguinte forma: **área total**: 48,7000ha; **módulo fiscal**: 22,0ha; e, **fração mínima de parcelamento**: 2,0000ha. Nada mais. Oficial: R\$ 9,90; Est.: R\$ 2,82; Cart.: R\$ 2,09; Reg. Civil: R\$ 0,52; e, Trib. Just.: R\$ 0,52. São José do Rio Pardo, 08/07/2009. EU,  (Carlos Alberto Busso), **OFICIAL SUBSTITUTO**, conferi e subscrevi.-

Av.45.- 829.- PROT.: 120.599.- 02/07/2009. CASAMENTO - Conforme elementos constantes em requerimento, devidamente datado e assinado, com firma reconhecida pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade; e, em demais documentos que o acompanharam, e que ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que o Sr. **SAULO VINÍCIUS DE ALCÂNTARA**, citado como "adquirente", no registro nº 43, desta matrícula, contraiu núpcias pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 01 de setembro de 2007, com **Marina de Melo**, CPF.nº 058.483.456-00, brasileira, tecelã, filha de Luiz Antônio de Melo e Mariana Bernardina de Melo, passando, ela, a adotar o nome de **MARINA MELO DE ALCÂNTARA**. A Escritura Pública de Pacto Antenupcial foi registrada no 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, sob nº 10.746-Lº3-Aux., em data de 30 de junho de 2009. Nada mais. Oficial: R\$ 9,90; Est.: R\$ 2,82; Cart.: R\$ 2,09; Reg. Civil: R\$ 0,52; e, Trib. Just.: R\$ 0,52. São José do Rio Pardo, 08/07/2009. EU,  (Carlos Alberto Busso), **OFICIAL SUBSTITUTO**, conferi e subscrevi.-

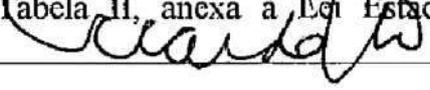
R.46.- 829. PROT.: 120.600.- 02/07/2009. VENDA E COMPRA - TRANSMITENTES: SAULO VINÍCIUS DE ALCÂNTARA, RG. M-8.259.750-SSP/MG e CPF. nº 032.381.186-84, brasileiro, advogado e sua esposa, **MARINA MELO DE ALCÂNTARA**, RG. MG-13.367.942-SSP/MG e CPF. nº. 058.483.456-00, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada no 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, sob nº 10.746-Lº3-Aux., em data de 30 de junho de 2009, residentes e domiciliados na Rua Aldo Focosi, nº. 130, apartamento 212, bloco 2A, Bairro Presidente Médici, na cidade de Ribeirão Preto-SP. **ADQUIRENTES: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE MELLO**, RG. nº 5.502.230-SSP/SP e CPF. nº 583.861.818-53, brasileiro, comerciante e sua esposa, **TÂNIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**, RG. nº. 18.899.136-SSP/SP e CPF. nº. 035.899.248-61, brasileira, comerciante, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada nesta Serventia, sob nº 9.815 - Lº3-Auxiliar, em data de 09 de abril de 1985, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº. 273, na cidade de São Sebastião da Gramma-SP. **TÍTULO**: Venda e Compra. **FORMA DO**

Vide-verso.-

MATRÍCULA

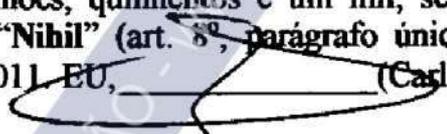
829

TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada pelo Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Guatapar-SP, Comarca de Ribeiro Preto, em data de 03 de junho de 2009, livro 18, pginas 351/353. **VALORES:** R\$ 30.000,00 (da Escritura); R\$ 36.738,00 (Venal); e, R\$ 39.132,88 (Venal Atualizado – base de cculo de emolumentos). **NOTA:** O presente registro refere-se  **totalidade** do imvel objeto desta matricula. Oficial: R\$ 372,86; Est.: R\$ 105,98; Cart.: R\$ 78,50; Reg. Civil: R\$ 19,62; e, Trib. de Justia: R\$ 19,62. So Jos do Rio Pardo, 08/07/2009. EU,  (Carlos Alberto Busso), **OFICIAL SUBSTITUTO**, conferi e subscrevi.

Av.47.- 829.- PROT.: 125.864.- 30/07/2010.- PENHORA – Conforme elementos constantes no Ofcio n 683/2010, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, em data de 29 de julho de 2010, assinado pela MM. Juza do Trabalho, Dra. Isabel Cristina Torrizella Prigo; e, em Certido n 329/2010, expedida pela aludida Vara, em data de 27 de julho de 2010, assinada pela Diretora de Secretaria, Ana Maria Della Torre Divino, extrada dos autos de Reclamao Trabalhista – Processo n 0012900-87.2008.5.15.0035 – Carta Precatria Executria, em que figuram como **exequentes:** **1.-) ARIIVALDO FERNANDES GONALVES**, RG. n 5.981.659-SSP/SP e CPF. n 672.642.398-53, brasileiro, motorista, casado com Niuza Marli Mazzola Gonalves, RG. n 12.899.752-7-SSP/SP e CPF. n 007.791.468-67, sob o regime da comunho de bens, residente na Rua Luiz Carlucci Sobrinho, n 45, apartamento 32, na cidade de Ribeiro Preto-SP; **2.-) CARLOS ROBERTO XAVIER**, RG. n 22.235.448-3-SSP/SP e CPF. n 077.259.488-05, brasileiro, solteiro, residente na Rua Humberto de Campos, n 752, na cidade de Ribeiro Preto-SP; **3.-) RODRIGO INCIO DE GODOI**, RG. n 25.238.093-SSP/SP e CPF. n 248.761.308-41, brasileiro, solteiro, residente na Rua Borba Gato, n 81, na cidade de Ribeiro Preto-SP; e, **4.-) SIDNEIS FRANCISCO FERREIRA**, RG. n 8.732.471-SSP/MG e CPF. n 038.425.196-05, brasileiro, solteiro, residente na Rua Professora Laura Alice de Oliveira, n 82, na cidade de Ribeiro Preto-SP; e **executados:** **1.-) MEDCALL PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA**, CNPJ n 25.984.501/0001-80, com sede na Rua Baro do Rio Branco, n 273, na cidade de So Sebastio da Grama-SP; e, **2.-) ANTNIO CARLOS PEREIRA DE MELLO**, RG. n 5.502.230-SSP/SP e CPF. n 583.861.818-53, brasileiro e sua mulher, **TNIA LCIA FERREIRA DE MELLO**, RG. n 18.899.136-SSP/SP e CPF. n 035.899.248-61, brasileira, casados sob o regime da comunho universal de bens, na vigncia da Lei Federal 6.515/77, consoante Escritura Pblica de Pacto Antenupcial, registrada nesta Serventia, sob n 9.815 – L3-Auxiliar, em data de 09 de abril de 1985, residentes e domiciliados na Rua Baro do Rio Branco, n. 273, na cidade de So Sebastio da Grama-SP;  esta par ficar constando que por determinao da aludida magistrada, em data de 03 de julho de 2008, o imvel objeto desta matricula foi **PENHORADO**, garantindo uma dvida no valor de **R\$ 152.141,12**, em 30 de abril de 2010; figurando como “depositrio”, na referida Ao, o Sr. **Antnio Carlos Pereira de Mello**, acima citado e qualificado. Nada Mais. Emolumentos: “Nihil” (item 1.7, das Notas Explicativas, da Tabela II, anexa  Lei Estadual n 11.331/02). So Jos do Rio Pardo, 18/08/2010. EU,  (Ricardo Picchi), **OFICIAL**, conferi e subscrevi.-

OBS.:

Cont.Fls.09

Av.48.- 829.- PROT.: 135.122 - 03/11/2011.- INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme elementos constantes no Ofício n.º. 178/2011, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Tereza Conceição Lopes de Azevedo, expedido pela 1ª Vara Cível de Poços de Caldas-MG, em data de 27 de julho de 2011, nos autos de Ação de Execução Fiscal n.º. 0518 02 11886-6, em que figura como exequente, a **Fazenda Pública Federal**, e como executada, **Medcall Produtos Farmacêuticos Ltda**; tendo, dito Ofício, sido registrado sob n.º. 4.274, no livro de Registro de Indisponibilidades, ficando arquivado nesta Serventia, na pasta própria n.º. 12, às fls. 41; é esta para ficar constando que por despacho proferido pela aludida Magistrada, em data de 27 de julho de 2011, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel aqui descrito, até o limite do débito da Sra. **TÂNIA LÚCIA PEREIRA DE MELO**, CPF. n.º. 035.899.248-61, que em 29/11/2010, perfazia o total de R\$ 19.501.749,00 (dezenove milhões, quinhentos e um mil, setecentos e quarenta e nove reais). Nada mais. Emolumentos: "Nihil" (art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual 11.331/02.). São José do Rio Pardo, 03/11/2011. EU,  (Carlos Alberto Busso), **OFICIAL INTERINO**, conferi e subscrevi.

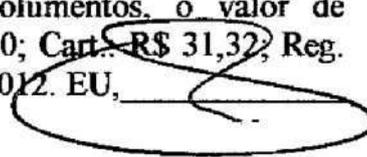
Av.49.- 829.- PROT.: 141.396.- 01/10/2012.- NÚMEROS CORRETOS DO RG e CPF - Conforme elementos constantes em requerimento, com firma reconhecida; e, em demais documentos que o acompanharam e que ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que os **números corretos da Cédula de Identidade - RG e do CPF** do Sr. **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE MELLO**, citado no registro n.º. 46 e na averbação n.º. 47, desta matrícula, são, na realidade, **5.502.230-3-SSP-SP** e **583.861.818-34**, respectivamente, e não como lá ficaram consignados (Cédula de Identidade - RG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública deste Estado, em data de 30 de maio de 2009; e, Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal). Nada mais. Oficial: R\$ 11,51; Est.: R\$ 3,28; Cart.: R\$ 2,43; Reg. Civil: R\$ 0,61; e, Trib. Just.: R\$ 0,61. São José do Rio Pardo, 17/10/2012. EU,  (Carlos Alberto Busso), **OFICIAL INTERINO**, conferi e subscrevi.

Av.50.- 829.- PROT.: 141.397.- 01/10/2012.- RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Conforme elementos constantes em requerimento, com firma reconhecida; bem como em memorial descritivo e incluso mapa, assinados por engenheiro habilitado; e, em demais documentos que os acompanharam e que ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula foi **RETIFICADO**, acompanhando os termos do art. 213, II, da Lei Federal 6.015/73, já com as modificações introduzidas pela de n.º 10.931/04; passando, o mesmo, desta forma, a se apresentar com a seguinte descrição: **UMA GLEBA DE TERRAS**, denominada "Fazenda Caracol", situada neste município, circunscrição e Comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 48,7348ha, ou seja, 20,13 alqueires, contendo uma casa de morada; uma casa para colono, com a área de 60,00 metros quadrados; um estábulo com a área de 50,00 metros quadrados; um galpão, com a área de 40,00 metros quadrados; e, um rancho, com a área de 72,00 metros quadrados; localizada, dita gleba,

Vide-verso

MATRÍCULA

829

dentro do seguinte **PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES**: “tem início na lateral da Estrada Municipal que liga o Bairro Bela Vista à cidade, na confrontação com o imóvel de propriedade de Mercedes Bollos de Mello (posse); daí segue pela lateral da Estrada Municipal, no sentido Bairro Bela Vista, com 196,15 metros; daí, à esquerda, segue com azimutes e distâncias de: 342° 08' - 83,10 metros; 337° 29' - 118,70 metros; 333° 00' - 53,35 metros; 00° 17' - 10,00 metros; 40° 21' - 10,70 metros; 342° 05' - 11,40 metros, e confronta, até aqui, com a referida estrada; daí, segue pela cerca, com azimutes e distâncias de: 340° 11' - 54,45 metros; 332° 56' - 98,95 metros; 304° 02' - 44,70 metros, até o vértice AMO-M-1954, e confronta, até aqui, com o imóvel de propriedade de José Wandarci Moda - (matrícula nº 29.154-Lº2); deste, segue pela cerca de divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 275° 44' - 34,10 metros, até o vértice AMO-M-1955; 262° 28' - 33,66 metros, até o vértice AMO-M-1956; 287° 01' - 28,15 metros, até o vértice AMO-M-1957; 317° 53' - 87,91 metros, até o vértice AMO-M-1958, e confronta, até aqui, com o imóvel de propriedade da firma, Klass Schoenmaker e Filhos Ltda - (matrícula nº 413-Lº2); deste, segue pela cerca de divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 214° 37' - 27,24 metros, até o vértice AMO-M-1959; 219° 20' - 36,69 metros, até o vértice AMO-M-1960; 261° 44' - 67,49 metros, até o vértice AMO-M-1961; 235° 02' - 31,10 metros, até o vértice AMO-M-1962; 199° 42' - 49,33 metros, até o vértice AMO-M-1963; 235° 13' - 32,95 metros, até o vértice AMO-M-1964; 243° 06' - 41,92 metros, até o vértice AMO-M-1965; 251° 52' - 75,10 metros, até o vértice AMO-M-1966; 233° 45' - 68,95 metros, até o vértice AMO-M-1967; 292° 33' - 24,35 metros, até o vértice AMO-M-1968; 246° 00' - 28,95 metros, até o vértice AMO-M-1969; 230° 30' - 137,16 metros, até o vértice AMO-M-1970; 218° 00' - 100,51 metros, até o vértice AMO-M-1971; 239° 29' - 84,73 metros, até o vértice AMO-M-1972; e, confronta, até aqui, com o imóvel de propriedade da firma, Klass Schoenmaker e Filhos Ltda - (matrícula nº 30.864-Lº2); daí, à esquerda, segue com azimutes e distâncias de: 162° 55' - 55,30 metros; 191° 55' - 218,05 metros, e confronta, até aqui, com o imóvel de propriedade de Creode José de Almeida e sua esposa, Maria Helena Ubada de Almeida - (matrícula nº 3.242-Lº2); daí, à esquerda, segue pela cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 95° 44' - 113,60 metros; 164° 34' - 90,55 metros; 100° 50' - 226,85 metros, e confronta, até aqui, com a Companhia Paulista de Energia Elétrica (matrícula nº 4.844-Lº2); daí, à esquerda, segue com azimute e distância de 337° 31' - 107,45 metros; 64° 12' - 180,90 metros; 86° 10' - 18,85 metros; 105° 44' - 81,65 metros; 100° 46' - 63,90 metros; 47° 45' - 53,55 metros; 64° 10' - 37,60 metros; 87° 49' - 104,60 metros; 81° 14' - 43,25 metros, até a lateral da Estrada Municipal que liga o Bairro Bela Vista à cidade, ponto onde teve início este perímetro e confronta com o imóvel de propriedade de Mercedes Bollos de Mello (posse)”. Atribui-se à presente averbação, para efeito de cálculo de emolumentos, o valor de R\$ 36.738,00 (Vemal). Nada mais. Oficial: R\$ 148,79; Est.: R\$ 42,30; Cart.: R\$ 31,32; Reg. Civil: R\$ 7,83; e, Trib.Just.: R\$ 7,83. São José do Rio Pardo, 30/10/2012. EU,  (Carlos Alberto Busso), OFICIAL INTERINO, conferi e subscrevi.

Av.51 - 829. PROT.: 141.398. 01/10/2012. - **RESERVA LEGAL** - Conforme elementos constantes em requerimento, com firma reconhecida; em Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, nº 0090264/2012 - (Proc. nº 053/2012), expedido pela Secretaria do

OBS.:

Cont. fls. 10.....

MATRÍCULA

829

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

Fls. 10

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Cap. João Teodoro Nogueira, 114 - Bairro Stº Antônio
CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP
fone / fax: (0xx19) 3408-3894 - CNPJ: 51.311.850/0001-41
Oficial:

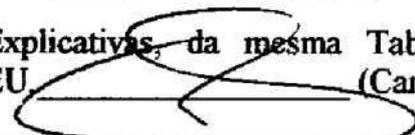
Meio Ambiente - CESTESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Governo do Estado de São Paulo, em data de 05 de setembro de 2012, tendo como prazo para cumprimento, seis (06) meses - (05/03/2013); e, em mapa e memorial descritivo, assinados por engenheiro habilitado; documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que 9,7470ha do imóvel objeto desta matrícula, localizados dentro do perímetro e confrontações abaixo, encontram-se como RESERVA LEGAL do imóvel aqui descrito, devendo, seu proprietário, preservar e recuperar, quando necessário, dita área, não sendo permitido nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com autorização do órgão ambiental competente. RESERVA LEGAL - 9,7470ha = 20% do imóvel objeto desta matrícula - mata em estágio médio e inicial de regeneração - PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES: "tem início no vértice AMO-M-1954, na confrontação do imóvel de propriedade de José Wandarci Moda - (matrícula nº 29.154-Lº2), com o imóvel de propriedade da firma, Klass Schoenmaker e Filhos Ltda - (matrícula nº 413-Lº2); deste, segue pela cerca de divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 275º 44' - 34,10 metros, até o vértice AMO-M-1955; 262º 28' - 33,66 metros, até o vértice AMO-M-1956; 287º 01' - 28,15 metros, até o vértice AMO-M-1957; 317º 53' - 87,91 metros, até o vértice AMO-M-1958, e confronta, até aqui, com o imóvel de propriedade da firma, Klass Schoenmaker e Filhos Ltda - (matrícula nº 413-Lº2); deste, segue pela cerca de divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 214º 37' - 27,24 metros, até o vértice AMO-M-1959; 219º 20' - 36,69 metros, até o vértice AMO-M-1960; 261º 44' - 67,49 metros, até o vértice AMO-M-1961; 235º 02' - 31,10 metros, até o vértice AMO-M-1962; 199º 42' - 49,33 metros, até o vértice AMO-M-1963; 235º 13' - 32,95 metros, até o vértice AMO-M-1964; 243º 06' - 41,92 metros, até o vértice AMO-M-1965; e confronta, até aqui, com a firma, Klass Schoenmaker e Filhos Ltda - (matrícula nº 30.864-Lº2); daí, à esquerda, segue com o azimute e distância de 156º 33' - 235,05 metros; daí, à esquerda, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 66º 33' - 233,45 metros; 67º 05' - 171,50 metros, e confronta, até aqui, com o imóvel objeto desta matrícula; daí, à esquerda, segue pela cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 340º 11' - 36,85 metros; 332º 56' - 98,95 metros; 304º 02' - 44,70 metros, até o vértice AMO-M-1954, ponto onde teve início este perímetro, e confronta, até aqui, com o imóvel de propriedade de José Wandarci Moda - (matrícula nº 29.154-Lº2) . Nada mais. Oficial: R\$ 11,51; Est.: R\$ 3,28; Cart.: R\$ 2,43; Reg. Civil: R\$ 0,61; e, Trib. Just.: R\$ 0,61. São José do Rio Pardo, 30/10/2012. EU, (Carlos Alberto Busso), **OFICIAL INTERINO**, conferi e subscrevi.

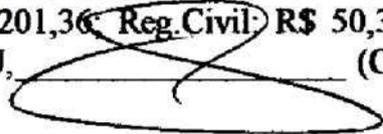
Av.52.- 829.- PROT.: 141.723.- 30/10/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA - Conforme elementos constantes na Carta de Arrematação que dará origem ao registro nº 53, desta matrícula, é esta para ficar constando que a PENHORA, averbada sob nº 47, nesta peça matricial, fica CANCELADA. Atribui-se à presente averbação, para efeito de cálculo de emolumentos, o valor de R\$ 170.857,63. Nada mais. Pela Averbação nº 47 - Oficial: R\$ 171,56 Est.: R\$ 48,76; Cart.: R\$ 36,12; Reg. Civil: R\$ 9,03; e, Trib. Just.: R\$ 9,03 - (item 10, da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº 11.331/02); e, por esta Averbação - Oficial: R\$ 216,57; Est.: R\$ 61,55; Cart.: R\$ 45,59; Reg. Civil: R\$ 11,40; e, Trib. Just.: R\$ 11,40 - (item 1.7, das Notas

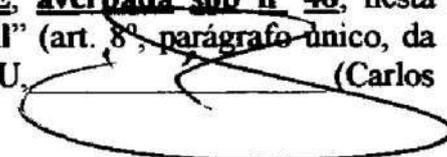
Vide-verso

MATRÍCULA

829

Explicativas, da mesma Tabela II, já referida). São José do Rio Pardo, 30/10/2012. EU  (Carlos Alberto Busso), OFICIAL INTERINO, conferi e subscrevi.

R.53.- 829.- PROT.: 141.723.- 30/10/2012.- ARREMATACÃO - Conforme elementos constantes na Carta de Arrematação nº 18/2012, expedida pela Vara do Trabalho desta cidade, em data de 04 de outubro de 2012, nos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0012900 87.2008.5.15.0035 - CartPrec, movida por **ARIOVALDO FERNANDES GONCALVES**, contra **MEDCALL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA + 92**; é este para ficar constando que a **totalidade** do imóvel objeto desta matrícula foi levada em hasta pública, anunciada por edital publicado em data de 28 de julho de 2012, e **ARREMATADA** pelo Sr. **ROBERTO FERREIRA PINTO**, RG. nº 17.574.693-X-SSP-SP e CPF. nº 059.020.418-13, brasileiro, casado com **Eliana Cristina Mazucato Ferreira Pinto**, RG. nº 14.081.697-5-SSP-SP e CPF. nº 074.717.178-58, brasileira, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residente e domiciliado na Rua das Cássias, nº 38, Jardim Morro Azul, na cidade de Mococa-SP; pelo valor de R\$ 300.000,00 (base de cálculo de emolumentos). Nada mais. Oficial: R\$ 956,47; Est.: R\$ 271,84; Cart.: R\$ 201,36; Reg.Civil: R\$ 50,34; e, Trib.Just.: R\$ 50,34. São José do Rio Pardo, 30/10/2012. EU,  (Carlos Alberto Busso), OFICIAL INTERINO, conferi e subscrevi.

Av.54.- 829.- PROT.: 142.351.- 04/12/2012. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE Conforme elementos constantes no Ofício nº 432/2012, datado de 23 de novembro de 2012, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, assinado pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Mônica Rodrigues Carvalho, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0012900-87.2008.5.15.0035-CartPrec, movida por **Ariovaldo Fernandes Gonçalves**, CPF. nº 672.642.398-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlucci Sobrinho, nº 45, apartamento 32, na cidade de Ribeirão Preto-SP, contra **Medcall Produtos Farmacêuticos Ltda**, CNPJ nº 25.984.501/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 273, na cidade de São Sebastião da Gramma-SP + dois (2), ofício esse que fica arquivado nesta Serventia, é esta para ficar constando que por determinação da aludida magistrada, a **INDISPONIBILIDADE**, **averbada sob nº 48**, nesta matrícula, fica **CANCELADA**. Nada mais. Emolumentos: "Nihil" (art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.331/02). São José do Rio Pardo, 27/12/2012. EU,  (Carlos Alberto Busso), OFICIAL INTERINO, conferi e subscrevi.-

R.55.- 829.- PROT.: 144.133.- 01/04/2013. VENDA E COMPRA - TRANSMITENTES: **ROBERTO FERREIRA PINTO**, RG. nº 17.574.693-X-SSP-SP e CPF. nº 059.020.418-13, brasileiro, empresário e sua esposa, **ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO**, RG. nº 14.081.697-5-SSP-SP e CPF. nº 074.717.178-58, brasileira, médica, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e

OBS:

Cont. fls. 11

MATRÍCULA

829

**LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL**

Fls. 11

REGISTRO DE IMÓVEISRua Cap. João Teodoro Nogueira, 114 - Bairro Stº. Antônio
CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP
fone / fax: (0xx19) 3608-6894 - CNPJ: 51.311.850/0001-41
Oficial:

domiciliados na Rua das Acácias, nº. 38, Jardim Morro Azul, na cidade de Mococa-SP. **ADQUIRENTE:** AGRIPINO CÉSAR CALICCHIO, RG. nº. 7.690.454-4-SSP-SP e CPF. nº. 024.921.778-31, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com Luciane Poggio Junqueira Calicchio, RG. nº. 11.215.841-9-SSP-SP e CPF. nº. 052.386.208-37, brasileira, fonoaudióloga, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada nesta Serventia, sob nº. 17.660-Lº3-AUX, em data de 01 de dezembro de 1997, residente e domiciliado na Rua José Sebastião João, nº. 28, Jardim Luciana, nesta cidade. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Mococa-SP, em data de 27 de março de 2013, livro 541, páginas 085/090. **VALORES:** R\$ 300.000,00 (da Escritura – base de cálculo de emolumentos); R\$ 38.738,00 (constante do DIAT); e, R\$ 40.691,71 (constante do DIAT, atualizado pela UFESP). **NOTA:** O presente registro refere-se à **totalidade** do imóvel objeto desta matrícula. Oficial: R\$ 1.004,70; Est.: R\$ 285,55; Cart.: R\$ 211,52; Reg. Civil: R\$ 52,88; e, Trib. Just.: R\$ 52,88. São José do Rio Pardo, 22/04/2013. EU, (Carlos Alberto Busso), **OFICIAL INTERINO**, conferi e subscrevi.

AV.56 - Em 02 de agosto de 2.016.

PENHORA

Pela Certidão de Penhora, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, aos 19/07/2016, disponível no site da ARISP (Sistema Penhora Online) extraída dos autos nº 1000781-7020168260575, da Execução Civil, movida por BANCO BRADESCO S.A, CNPJ.nº60.746.948/0001-12, em face de AGRIPINO CESAR CALICCHIO, CPF.nº024.921.778-31, já qualificado, procede-se a presente averbação para constar que foi procedida a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Agripino Cesar Calicchio, sendo o auto ou termo de penhora datado de 23/06/2016, cujo valor da dívida é R\$332.255,14, tendo sido nomeado como depositário Agripino Cesar Calicchio. Protocolo nº 159.731, de 19/07/2016.

Escrevente Autorizada:

Daniela de Souza Dias Lorencini

AV.57 - Em 20 de abril de 2018

PENHORA

Pela Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região da Comarca de Franca/SP, aos 18/04/2018, disponível no site da ARISP (Sistema Penhora Online) extraída dos autos nº 0011650-98.2016.5.15.0015 da Execução Trabalhista, movida por DENIS MURILLO PEDROSO JUNIOR, CPF nº 421.246.748-89, em face de AGRIPINO CESAR CALICCHIO, já qualificado, e CHAO VERDE ENERGY SERVIÇOS DE PAISAGISMO EIRELI. (CNPJ nº 08.114.240/0001-29), procede-se a presente averbação para constar que foi procedida a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Agripino César Calicchio, sendo o auto ou termo de penhora datado de 22/03/2018, cujo valor da dívida é R\$ 5.445,82, tendo sido nomeado como depositário Agripino Cesar Calicchio. Protocolo nº 167.570, de 19/04/2018

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini

MATRÍCULA

829

Av.58 - Em 08 de agosto de 2018

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Conforme "Relatório de Consulta de Indisponibilidade", Protocolo n.º 201807.3114.00566240-IA-230, de 31/07/2018, e data do pedido de 31/07/2018, com base no Processo n.º 00101214720175150035, da Vara do Trabalho da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 12, do Prov. 13/2012 da CGJ/SP, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade dos bens de AGRIPINO CESAR CALICCHIO, CPF n.º 024.921.778-31.** Protocolo n.º 168.772, de 02/08/2018.

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini

Av.59 - Em 24 de setembro de 2018

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Conforme "Relatório de Consulta de Indisponibilidade", Protocolo n.º 201809.2016.00608446-IA-090, de 21/09/2018, e data do pedido de 20/09/2018, com base no Processo n.º 00101206220175150035, da Vara do Trabalho da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 12, do Prov. 13/2012 da CGJ/SP, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade dos bens de AGRIPINO CESAR CALICCHIO, CPF n.º 024.921.778-31.** Protocolo n.º 169.370, de 21/09/2018.

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini

Av.60 - Em 10 de dezembro de 2018

PENHORA

Pela Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, aos 06/12/2018, disponível no site da ARISP (Sistema Penhora Online) extraída dos autos n.º 0010121-47.2017.5.15.0035 da Execução Trabalhista, movida por GUSTAVO APARECIDO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF n.º 361.753.008-74, em face de AGRIPINO CESAR CALICCHIO, já qualificado, e CHAO VERDE ENERGY SERVIÇOS DE PAISAGISMO EIRELI. (CNPJ n.º 08.114.240/0001-29), procede-se a presente averbação para constar que foi procedida a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Agripino César Calicchio, sendo o auto ou termo de penhora datado de 06/12/2018, cujo valor da dívida é R\$ 36.754,54 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como depositário Agripino Cesar Calicchio, já qualificado. Protocolo n.º 170.487, de 07/12/2018.

Escrevente:

Daniel Luiz Rodrigues Junior

OBS:

continua na ficha 12



OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
CNS 12.369-5

MATRÍCULA

829

FICHA

12

(FRENTE)

fls. 504

27 de junho de 2019

Av.61 - Em 27 de junho de 2019

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - AV.58

Em conformidade com "Relatório de Consulta de Indisponibilidade", Protocolo de Cancelamento n.º 201906.2515.00847710-TA-710, de 26/06/2019, e data do cancelamento de 25/06/2019, com base no Processo n.º 00101214720175150035, da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo/SP, procede-se a presente averbação para constar que fica **cancelada** a indisponibilidade de bens objeto da Averbação n.º 58 (cinquenta e oito), desta matrícula, em nome de **AGRIPINO CESAR CALICCHIO, CPF n.º 024.921.778-31**. Protocolo n.º 172.744, de 26/06/2019.

Selo Digital: 1236953E1000000001776501W

Escrevente:  Daniel Luiz Rodrigues Junior

Av.62 - Em 31 de março de 2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Conforme "Relatório de Consulta de Indisponibilidade", Protocolo n.º 202003.2709.01105518-IA-360, de 27/03/2020, e data do pedido de 27/03/2020, com base no Processo n.º 00106689720175150064, da Vara do Trabalho da Comarca de Intanhaém/SP, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 12, do Prov. 13/2012 da CGJ/SP, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade dos bens de AGRIPINO CESAR CALICCHIO, CPF n.º 024.921.778-31**. Protocolo n.º 176.030, de 30/03/2020.

Selo Digital:1236953E1000000005975420P

Oficial Substituta:  Daniela de Souza Dias Lorencini

Av.63 - Em 07 de maio de 2020

PENHORA

Pela Certidão de Penhora expedida aos 28/04/2020, pela 1.ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, disponível no site da ARISP (Sistema Penhora Online), extraída dos autos n.º 1002808-26.2016.8.26.0575, da Execução Civil movida pelo BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ n.º 60.746.948/0001-12), em face de LUCIANE PÓGGIO JUNQUEIRA CALICCHIO (CPF n.º 052.386.208-37), procede-se a presente averbação para constar que foi procedida a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de Agripino César Calicchio, e sua esposa Luciane Póggio Junqueira Calicchio, sendo o Auto ou Termo de Penhora datado de 28/04/2020, cujo valor da dívida é **RS 14.651,74 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, tendo sido nomeado como depositária Luciane Póggio Junqueira Calicchio, já qualificada. Protocolo n.º 176.181, de 28/04/2020.

Selo Digital: 123695331000000006121620R

Oficial Substituto:  Daniel Luiz Rodrigues Junior

vide verso



Av.64 - Em 02 de junho de 2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Conforme "Relatório de Consulta de Indisponibilidade", Protocolo n.º 202005.2914.01163434-IA-350, de 01/06/2020, e data do pedido de 29/05/2020, com base no Processo n.º 00116509820165150015, da 1.ª Vara do Trabalho de Franca/SP, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 12, do Prov. 13/2012 da CGJ/SP, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de AGRIPINO CÉSAR CALICCHIO, CPF n.º 024.921.778-31. Protocolo n.º 176.564, de 01/06/2020.

Selo Digital: 1236953E10000000062800205

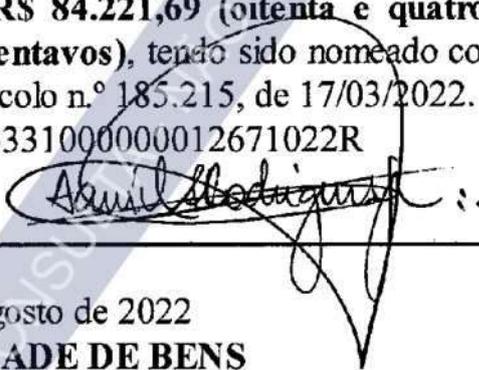
Escrevente:  Daniel Luiz Rodrigues Junior

Av.65 - Em 28 de março de 2022

PENHORA

Pela Certidão de Penhora expedida aos 16/03/2022 pela 1.º Vara de São José do Rio Pardo/SP, disponível no site da ARISP (Sistema Penhora Online), extraída dos autos n.º 1001297-22.2018.8.26.0575, da Execução Civil movida pelo BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ n.º 00.000.000/0001-91), em face de CHÃO VERDE ENERGY SERVIÇOS DE PAISAGISMO EIRELI (CNPJ n.º 08.114.240/0001-29); AGRIPINO CÉSAR CALICCHIO (CPF n.º 024.921.778-31) e LUCIANE POGGIO JUNQUEIRA CALICCHIO (CPF n.º 052.386.208-37), procede-se a presente averbação para constar que foi procedida a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n.º 14.807, desta Serventia, de propriedade de Agripino César Calicchio, e sua esposa Luciane Poggio Junqueira Calicchio, sendo o Auto ou Termo de Penhora datado de 16/03/2022, cujo valor da dívida é **RS 84.221,69 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**, tendo sido nomeado como depositário Agripino César Calicchio, já qualificado. Protocolo n.º 185.215, de 17/03/2022.

Selo Digital: 123695331000000012671022R

Oficial Substituto:  Daniel Luiz Rodrigues Junior

Av.66 - Em 24 de agosto de 2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS

De conformidade com "Relatório de Consulta de Indisponibilidade", protocolo n.º 202208.1615.02289544-IA-320, de 16/08/2022, e data do pedido de 16/08/2022, com base no Processo n.º 0010302482017510035, da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo/SP, do Tribunal Superior do Trabalho -SP- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos do Parágrafo 3.º, do artigo 12, do Prov. 13/2012 da CGJ/SP, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de AGRIPINO CÉSAR CALICCHIO, CPF n.º 024.921.778-31. Protocolo n.º 187.498, de 18/08/2022.

continua na ficha 13



OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
CNS 12.369-5

MATRÍCULA
829

FICHA
13
(FRENTE)

fls. 506

24 de agosto de 2022

Selo Digital: 1236953E1000000014174622R

Oficial Substituta:

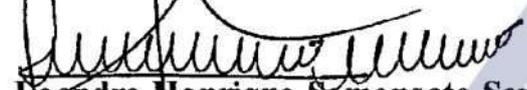
Daniela de Souza Dias Lorencini

Av.67 - Em 21 de dezembro de 2022

ARRESTO

Pela Certidão de Arresto, expedida pelo 5.º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, aos 12/12/2022, disponível no site da ARISP (Sistema Penhora Online), extraída nos autos do Processo de Execução Civil cujo número de ordem é 0023231-52.2020.8.26.0100, movido por AMARAL, BIAZZO, PORTELA E ZUCCA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n.º 13.113.349/0001-81, em face de CHÃO VERDE ENERGY SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA (CNPJ n.º 08.114.240/0001-29) e AGRIPINO CESAR CALICCHIO (CPF n.º 024.921.778-31), já qualificados, procede-se a presente averbação para constar que foi procedido o **ARRESTO do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de Agripino Cesar Calicchio e sua esposa Luciane Poggio Junqueira Calicchio, sendo o Auto ou Termo de Arresto datado de 01/12/2022, cujo valor da dívida é **RS 35.306,01 (trinta e cinco mil e trezentos e seis reais e um centavo)**, tendo sido nomeado como depositário: Agripino Cesar Calicchio. Protocolo n.º 189.127, de 12/12/2022.

Selo digital: 123695331000000015298022E


Leandro Henrique Semensato Santos
Escrevente


Aline Cristina Oliveira Ribeiro Zanetti
Escrevente

Av.68 - Em 15 de fevereiro de 2023

DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO

Atendendo ao Requerimento, firmado aos 26/01/2023, no município de São Paulo/SP, bem como Decisão proferida aos 15/12/2022, pelo Juízo da 5.ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, procede-se a presente averbação para constar que, nos termos do Artigo n.º 828 do Código de Processo Civil, encontra-se ajuizada e admitida a **Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Prestação de Serviços**, Processo n.º 0046602-74.2022.8.26.0100, figurando como requerente EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CTEEP (CNPJ n.º 02.998.611/0001-04) e como requerido AGRIPINO CESAR CALICCHIO (CPF n.º 024.921.778-31) e CHÃO VERDE ENERGY COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA (CNPJ n.º 08.114.240/0001-29), sendo a causa declarada como sem conteúdo econômico. Protocolo n.º 189.639, de 18/01/2023, reingressado em 26/01/2023.

Selo Digital: 123695331000000015804023S

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini